

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 25 de 13 de março de 2023

Institui a Unidade de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para a aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parágrafo único de art. 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia -SOPH, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais vinculada à **SOPH-LGPD**.

Parágrafo único. A Unidade de Proteção de Dados Pessoais será subordinada hierarquicamente ao Gabinete desta **SOPH**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Fenando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 14/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036507110** e o código CRC **90D4B772**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000014/2023-51

SEI nº 0036507110